



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 243

5

CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

- **SAÚDE** - A presente aquisição fundamenta-se pela necessidade para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, verduras e frutas visando suprir a demanda anual da Rede de Saúde Municipal na preparação de refeições a serem servidas aos pacientes, acompanhantes e funcionários em regime de plantão do Hospital Municipal Antônia Valentim Gomes e da Rede da Atenção Básica.

Considerando que a aquisição do objeto supracitado tem como objetivo principal a atenção ao paciente sob internação, abrangendo os cuidados relacionados à alimentação e à nutrição em seus diferentes níveis de complexidade e de intervenção, de acordo com as características individuais e o tipo de enfermidade, além da oferta de alimentos seguros, se objetiva corrigir e evitar deficiências nutricionais que ocasionam o aumento das complicações e da mortalidade; identificar em tempo hábil os pacientes que requerem um apoio nutricional especializado e, ao reconhecer os benefícios de se alimentarem os pacientes hospitalizados com seus alimentos favoritos, oferecer um leque de dietas que contribua para amenizar o sofrimento da doença e da internação. Esses cuidados assistenciais e nutricionais incluem avaliação do estado nutricional do paciente, identificação de metas terapêuticas, escolha das intervenções a serem implementada, identificação das orientações necessárias ao paciente e formulação de um plano de avaliação, devidamente documentado.

Esse fornecimento possibilitará a preparação das grandes e pequenas refeições como: (almoço e jantar) e (desjejum, lanche e ceia), para os pacientes e acompanhantes se estendendo também aos funcionários do Hospital em regime de plantão de acordo com escala de serviço. Diante do exposto faz-se necessária a devida contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios a fim de que ocorra a continuidade dos serviços de Saúde, de forma adequada.

- **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Solicita-se a aquisição amparada por Pregão Eletrônico – SRP, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com um maior número interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício do ano de 2025, contribuindo assim para melhoria dos trabalhos junto aos demais órgãos vinculados a esta administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 144

5
CPL

• **ASSISTENCIA SOCIAL** – Visto que a Secretaria tem sua estrutura de atendimentos sociais os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos nas unidades de atendimento e acolhimento pertencentes a esta Secretaria na sede do município. Faz-se necessário esta aquisição para suprir em conformidade com os padrões legais, o consumo de gêneros alimentícios uma vez que as referidas unidades de atendimento possuem uma demanda frequente e contínua de usuários.

• **EDUCAÇÃO** – A aquisição dos produtos destina-se ao atendimento aos funcionários, servidores e munícipes usuários dos serviços que porventura busque os órgãos e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, quando necessário for. Os gêneros alimentícios serão processados e transformados em lanches, pequenas refeições, cafezinhos, sucos etc., e ofertados aos funcionários e servidores no desempenho de suas funções, quando além do tempo tiverem que permanecer em atividades, agilizando trabalhos em prol do bom andamento e funcionamento da Secretaria Municipal.

3. DAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS

3.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis a serem adquiridos, deverão obedecer a um padrão de qualidade de acordo com a legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e, em conformidade com as especificações constantes da planilha abaixo.

3.1.1. A empresa contratada deverá usar produtos certificados, gêneros alimentícios de primeira qualidade para o fornecimento;

LOTE I – Produtos Não Perecíveis					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT REFER.	VLR TOTAL
01	ARROZ BRANCO TIPO 1 - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	4501	R\$ 8,21	R\$ 36.953,21
02	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	788	R\$ 9,41	R\$ 7.415,08
03	AÇÚCAR TIPO 1 CRISTAL BRANCO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	5056	R\$ 5,31	R\$ 26.847,36
04	FEIJÃO BRANCO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	1316	R\$ 10,61	R\$ 13.962,76
05	FEIJÃO CARIOCA - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	KG	2115	R\$ 11,33	R\$ 23.962,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. N° 145

5
CPL

	informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.				
06	FEIJÃO PRETO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	1852	R\$ 13,12	R\$ 24.298,24
07	FARINHA DE TRIGO , com fermento, embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	758	R\$ 7,74	R\$ 5.866,92
08	MACARRÃO ESPAGUETE - A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	4677	R\$ 4,85	R\$ 22.683,45
09	MACARRÃO PARAFUSO - A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1987	R\$ 5,12	R\$ 10.173,44
10	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem de 250 g.	PCT	4585	R\$ 15,21	R\$ 69.737,85
11	BISCOITO SALGADO – tipo CREAM CRACKER, água e sal, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	5462	R\$ 11,01	R\$ 60.136,62
12	BISCOITO DOCE - tipo MARIA, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3089	R\$ 10,36	R\$ 32.002,04
13	LEITE DESNATADO , em pó 200g prazo de validade mínima: 180 dias.	PCT	2211	R\$ 23,48	R\$ 51.914,28
14	LEITE INTEGRAL – em pó, prazo de validade MINIMA de 180 dias, característica embalagem plástica 200 g.	PCT	5274	R\$ 8,86	R\$ 46.727,64
15	LEITE INTEGRAL – líquido, prazo de validade MINIMA de 180 dias, embalagem em caixa de 1L.	LTS	1645	R\$ 12,05	R\$ 19.822,25
16	LEITE CONDENSADO – embalagem de 395 g, em caixa. Prazo de validade MINIMA de 180 dias	CX	1911	R\$ 8,20	R\$ 15.670,20
17	AVEIA – tipo em flocos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3125	R\$ 7,22	R\$ 22.562,50
18	MUCILON – tipo de arroz e multi cereais, em embalagem plástica de 230g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1958	R\$ 9,00	R\$ 17.622,00
19	VINAGRE - branco fundamentado de vinho com acidez mínima de 4,0% - embalagem 500 ml, validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	FRSC	1965	R\$ 5,17	R\$ 10.159,05
20	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica em embalagem 1kg	KG	654	R\$ 1,52	R\$ 994,08
21	ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LTS	2923	R\$ 12,20	R\$ 35.660,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 146

5
CPL

22	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem em frasco de vidro de 500 ml.	FRSC	400	R\$ 46,35	R\$ 18.540,00
23	CREME DE LEITE – embalagem caixa de 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	2240	R\$ 4,89	R\$ 10.953,60
24	MILHO VERDE – embalagem lata de 280 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LTA	2618	R\$ 4,64	R\$ 12.147,52
25	EXTRATO DE TOMATE – embalagem sachê de 350 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	2980	R\$ 5,46	R\$ 16.270,80
26	FLOCÃO – tipo massa cuscuz, embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3160	R\$ 3,25	R\$ 10.270,00
27	SARDINHA – ao óleo e ao molho de tomate embalagem com 125g, validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano a partir da data de entrega.	LTA	5856	R\$ 6,32	R\$ 37.009,92
28	ACHOCOLATADO – tipo nescau, em pó, embalagem de 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMB.	1135	R\$ 16,50	R\$ 18.727,50
29	MILHO P/ MINGAU – embalagem de 500 g, milho para mingau de milho, tipo mungunzá.	PCT	2098	R\$ 8,02	R\$ 16.825,96
30	MASSA PRONTA P/ BOLO – Embalagem contendo 400g. de massa pronta para bolo, sabores: laranja, abacaxi, baunilha e chocolate. Validade mínima de 180 dias.	EMB.	1306	R\$ 17,15	R\$ 22.397,90
31	FECULA DE MANDIOCA – (Goma) limpa de impureza e sujidade, embalada em pacote de 1000g. Val. Min..120 dias	KG	3669	R\$ 28,19	R\$ 103.429,11
32	MILHO DE PIPOCA – Embalagem plástica com grão de 500g, limpos de sujidade. Validade mínima de 180 dias.	PCT	180	R\$ 5,64	R\$ 1.015,20
33	PASTA DE ALHO - Alho, ácido cítrico e sorbato de potássio. Pote contendo 200g. Validade mínima de 180 dias.	POTE	250	R\$ 18,17	R\$ 4.542,50
34	TEMPERO SECO – tempero em pó tipo "sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango). embalagem c/ 12 saches de 5g cada.	EMB	530	R\$ 8,15	R\$ 4.319,50
35	ADOCANTE LÍQUIDO A BASE DE SACARINA – adoçante líquido a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frascos de 90 ml. de boa qualidade	FRSC	170	R\$ 8,38	R\$ 1.424,60
36	MARGARINA – embalagem de 250 G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	1350	R\$ 4,77	R\$ 6.439,50
37	QUEIJO TIPO MUSSARELA - sabor suave, qualidade e de boa elasticidade em sua massa, o que proporciona uma ótima fatiabilidade. A peça deve estar embalada em plástico. A validade mínima deverá ser de 120 dias. O produto deve apresentar em seu rótulo o registro de inspeção do produto junto Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	100	R\$ 60,05	R\$ 6.005,00
38	SALSICHA – Produto de origem bovina, embalagem a vácuo de 5kg. Validade mínima de 120 dias.	KG	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
39	CALABREZA - Linguiça Calabresa Defumada, embalada a vácuo. Embalagem de 1 quilograma. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	2150	R\$ 35,66	R\$ 76.669,00
40	PÃO DE LEITE MASSA FINA , pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros	PCT	2800	R\$ 15,49	R\$ 43.372,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. N° 147

5

CPL

	ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.				
41	PÃO FRANCÊS MASSA GROSSA , pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	2100	R\$ 9,54	R\$ 20.034,00
42	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente. Envasada em frasco peti de 2000ml. Embalagem contendo 6 unidades, com sabor variados à base de: Cola, Guaraná, Laranja, Uva e Limão.	PETI	842	R\$ 12,43	R\$ 10.466,06
43	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - Conteúdo líquido no Frasco de 500ml. Concentrado em sabores diversos: Abacaxi, Tamarindo, Uva, Maracujá e Caju. Validade mínima de 180 dias.	FRSC	800	R\$ 13,21	R\$ 10.568,00
44	LEITE ZERO LACTOSE LÍQUIDO – Embalagem contendo 1l. composto de minerais como: cálcio, ferro, zinco e vitaminas (A, C, D) para enriquecer ainda mais o leite e garantir o aporte nutricional, mesmo sem a lactos,. podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	LTS	540	R\$ 10,87	R\$ 5.869,80
45	BEBIDA LÁCTEA – Embalagem de contendo 1l. Composta de uma base de leite ou soro de leite, combinada com outros ingredientes como açúcar, amido, estabilizantes (gomas e/ou gelatina), aromatizantes e, em alguns casos, gorduras vegetais e/ou polpas de frutas, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	6392	R\$ 9,59	R\$ 61.299,28
46	BISCOITO DE POVILHO – Embalagem de 200 g. contendo na composição polvilho azedo, gordura vegetal (ou hidrogenada), sal, ovos, leite e outros aditivos, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
Valor Total do Lote: R\$ 1.107.189,27(hum milhão, cento e sete mil cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).					

Lote II – Produtos Perecíveis					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT REFER.	VLR TOTAL
47	CARNE COM OSSO - (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	KG	5890	R\$ 29,93	R\$ 176.287,70
48	CARNE SEM OSSO - (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	KG	8650	R\$ 40,08	R\$ 346.692,00
49	CARNE MOIDA - (FRESCA) de primeira qualidade não congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3040	R\$ 29,35	R\$ 89.224,00
50	FIGADO - (FRESCO) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável, limpo de sujidade e embalagem plástica.	KG	3590	R\$ 19,39	R\$ 69.610,10
51	FRANGO INTEIRO - (FRESCO) não congelado (corte natural e não temperado) com odor agradável.	KG	8530	R\$ 36,50	R\$ 311.345,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 148

5

CPL

52	PEITO DE FRANGO (CONGELADO) – congelado e (não temperado) com odor agradável. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	4180	R\$ 23,16	R\$ 96.808,80
53	FILÉ PEIXE - (FRESCO) não congelado, boa qualidade, inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	5100	R\$ 31,30	R\$ 159.630,00
54	CORAÇÃO BOVINO (CONGELADO) – congelado e (não temperado) com odor agradável. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	KG	2960	R\$ 25,23	R\$ 74.680,80
Valor Total do Lote: R\$ 1.324.278,40 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).					

LOTE III - HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT REFER.	VLR TOTAL
55	OVO – tipo branco ou marrom, em bom estado de conservação, sem rachaduras na casca. Cartela com 30 und.	CRTL	2900	R\$ 21,15	R\$ 61.335,00
56	POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas variadas em embalagem de 400g. Sabores de; Maracujá, Tangerina, Goiaba, Abacaxi, Cajá, Tamarindo e Graviola. Validade mínima de 90 dias	EMB	2200	R\$ 8,85	R\$ 19.470,00
57	MARACUJÁ - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	3850	R\$ 14,30	R\$ 55.055,00
58	GOIABA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	3550	R\$ 9,70	R\$ 34.435,00
59	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	2250	R\$ 17,60	R\$ 39.600,00
60	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	UND	2150	R\$ 9,74	R\$ 20.941,00
61	MANGA - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	1310	R\$ 6,50	R\$ 8.515,00
62	MAMÃO - para consumo imediato, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Acondicionado em caixa apropriada.	KG	1450	R\$ 16,80	R\$ 24.360,00
63	MELÃO - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	1450	R\$ 8,73	R\$ 12.658,50
64	MAÇÃ - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	1340	R\$ 16,17	R\$ 21.667,80
65	BANANA - de 1ª qualidade, em dúzia, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	DZ	2250	R\$ 7,27	R\$ 16.357,50
66	LARANJA - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	KG	1450	R\$ 7,62	R\$ 11.049,00
67	MELANCIA - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	UND	1450	R\$ 18,65	R\$ 27.042,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 149

5

CPL

68	TOMATE - de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	KG	3650	R\$ 10,97	R\$ 40.040,50
69	CEBOLA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	KG	3652	R\$ 8,64	R\$ 31.553,28
70	PIMENTÃO - de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	UND.	680	R\$ 6,90	R\$ 4.692,00
71	PIMENTINHA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	670	R\$ 25,90	R\$ 17.353,00
72	BATATA INGLESA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	2855	R\$ 13,20	R\$ 37.686,00
73	CENOURA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	2465	R\$ 13,34	R\$ 32.883,10
74	BETERRRA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1250	R\$ 11,21	R\$ 14.012,50
75	CHUCHU - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	950	R\$ 8,42	R\$ 7.999,00
76	ABOBORA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico.	KG	950	R\$ 5,15	R\$ 4.892,50
77	ACELGA de 1º qualidade, livre de fungos, tamanho médio ou grande – embalada em saco plástico.	UND	550	R\$ 8,53	R\$ 4.691,50
78	ABOBRINHA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	950	R\$ 10,87	R\$ 10.326,50
79	COUVE FOLHA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	UND	1850	R\$ 9,32	R\$ 17.242,00
80	COUVE FLOR - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1850	R\$ 11,28	R\$ 20.868,00
81	CHEIRO VERDE, de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico.	UND	2150	R\$ 3,32	R\$ 7.138,00
82	REPOLHO - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	2850	R\$ 4,76	R\$ 13.566,00
83	ALFACE - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	EMB.	2850	R\$ 6,49	R\$ 18.496,50
84	ALHO - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	500	R\$ 31,11	R\$ 15.555,00
85	PEPINO – de 1º qualidade livre de fungos tamanho médio ou grande embalada em saco plástico.	KG	1350	R\$ 8,26	R\$ 11.151,00
86	MACAXEIRA - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1850	R\$ 4,60	R\$ 8.510,00
87	BATATA DOCE - de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	KG	1850	R\$ 5,03	R\$ 9.305,50
Valor Total do Lote: R\$ 680.448,18(seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).					

3.2. DO VALOR ESTIMADO

3.2.1. O valor Global estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 3.111.915,85 (três milhões, cento e onze mil, novecentos e cinze reais e oitenta e cinco centavos).

3.2.2. Os produtos foram divididos em 3 (três) LOTES, sendo:

- LOTE I – Produtos Não Perecíveis R\$ 1.107.189,27(hum milhão, cento e sete mil cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);
- Lote II – Produtos Perecíveis R\$ 1.324.278,40 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 150

5

CPL

- Lote III – Produtos Hortifrutigranjeiros R\$ 680.448,18(seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

3.2.3. Os lotes deste do objeto (Termo de Referência), será destinado à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com tratamento diferenciado, conforme disposto do art. 48, da LC 123/2006 e alterações;

3.2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos a serem solicitado pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo (s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a realização, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) execuções, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

4.1.1. O fornecimento será feito de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento, nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do contratado.

4.1.2. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

4.1.3. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada refazê-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos, não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

4.1.4. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser fornecidos nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimentos, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

4.1.5. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 151

§

CPL

4.1.6. Os prazos de fornecimento dos produtos, poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.7. As contratações dos produtos, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da contratada:

5.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.1.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

5.1.4. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. N° 152

J

CPL

- 5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.1.12. Substituir os produtos rejeitados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 5.1.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 5.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto.
- 5.1.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o produto decorrente esteja previsto para ser fornecido após o término de sua vigência.
- 5.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 5.2. Das obrigações do Contratante:
- 5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.2.6. Aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 5.2.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar inadequados ou prejudiciais;
- 5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. N° 153

J

CPL

5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos produtos fornecido, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos ou falhas;

5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução para o fornecimento, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente para o fornecimento, obedecendo aos termos da Autorização de fornecimento e aos demais documentos que o integram;

6.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

6.1.2. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e aos demais documentos que o integram;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já fornecidos, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 254

J

CPL

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1 Os valores estimados neste Termo de Referência, foram feitos através de pesquisa formulada em Site especializado em pesquisa de preços: www.bancodeprecos.com.br, a qual se caracteriza pelo fato de o site dispor de preços de licitações finalizadas no últimos 12 doze (meses).

8.2. Os preços obtidos por este setor serão considerados como Preços Estimados, conforme definido pela IN 65 de 7 de julho de 2021, levando-se em consideração a especificidade do processo, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, a celeridade processual e os recursos orçamentários disponíveis no âmbito da administração pública.

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 Todos os produtos deverão ser fornecidos com qualidade, obedecendo as normas técnicas da ANVISA E Ministério da Agricultura, garantindo a segurança, a qualidade e a conformidade dos produtos com a legislação sanitária e as expectativas dos consumidores, abrangendo desde o cultivo/criação até a distribuição e venda final;

9.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, pela garantia do fornecimento dos gêneros alimentícios.

9.3 A garantia dar-se-á para casos de produtos com aparência anormal, danificados ou estragados que possa ocorrer, garantir a substituição imediata do produto.

9.4 Em casos que a CONTRATADA identificar que o produto está impróprio para consumo, deverá informar a CONTRATANTE da substituição, estipulando prazo hábil de entrega.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. N° 155

§

CPL

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, é justificada por uma série de fatores técnicos, operacionais e econômicos que atendem de forma eficiente às demandas específicas da gestão pública local.

O objetivando proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de gêneros alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Sob o aspecto técnico, o Registro de Preços oferece um processo ágil e flexível para a aquisição de diversos produtos de gêneros alimentícios necessários ao atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Santana do Maranhão/MA. A padronização dos procedimentos possibilitando uma compatibilidade que assegura os produtos fornecidos e selecionados, que atendam a requisitos mínimos de qualidade e eficiência. Além disso, o sistema de Registro de Preços proporciona uma facilidade de implementação, permitindo à Prefeitura realizar contratações em diferentes momentos sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que resulta em economia de tempo e recursos administrativos. Essa dinâmica se traduz em respostas mais rápidas às demandas emergenciais.

Do ponto de vista operacional, a solução escolhida minimiza riscos associados à contratação de múltiplos fornecedores, pois permite a seleção de empresas que apresentam capacidades comprovadas na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos requisitados. Nesse contexto, a manutenção e o suporte são aspectos essenciais, uma vez que os prestadores envolvidos serão responsáveis pela garantia da entrega adequada dos produtos, mitigando problemas após a contratação. Ademais, o modelo escolhido facilita a escalabilidade das operações, pois, caso haja necessidade de ampliação ou adaptação das estruturas ou serviços em função de mudanças, a Prefeitura poderá rapidamente adequar as contratações sem enfrentar grandes entraves burocráticos.

Em termos econômicos, o registro de preços representa uma solução vantajosa em relação ao custo-benefício. A centralização das contratações tende a proporcionar melhores condições de negociação, resultando em tarifas mais competitivas devido ao volume previsto na ata de registro de preços. Com isso, espera-se não apenas um retorno esperado em relação ao investimento inicial, mas também uma melhoria na satisfação dos órgãos em relação à qualidade dos produtos ofertados.

Por fim, a escolha pelo registro de preços, portanto, se fundamenta em uma análise estratégica que busca garantir a eficácia da gestão pública, a satisfação dos cidadãos usuários do poder público municipal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.830/0001-32
SECRETARIAS MUNICIPAL.
E-mail: prefeituradesantanadomaranhao@gmail.com

Fls. Nº 156

J

CPL

12.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços. Adotando o critério de menor preço, por lote, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Este termo de referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

Santana do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025

Equipe de Planejamento:

Willames Silva Oliveira
CPF: 063.294.963-58

Andreza Ferrão Alves
CPF: 609.130.033-44

Mikael Kauâ Santos Barroso
CPF: 615.194.113-55

Marilene Pereira Dias Souza
CPF: 978.796.811-91

Aprova o presente Termo de Referência em, 03 de fevereiro de 2025.

Marcos Fabrício da Conceição Lima
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
Portaria nº 01/2025

Michelle Galgani da Cunha Silva
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Pedro Reis da Rocha
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 005/2025

Bruna Braga Madeira de Castro
Sec. Mun. Assistência Social
Portaria nº 003/2025